



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 712 /2015.

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2016, e da outras providencias”.**

**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, *Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.*

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 21.658.800,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>             | <b>21.654.800,00</b> |
| Receita Tributaria                    | 3.301.100,00         |
| Receita Patrimonial                   | 79.200,00            |
| Transferências Correntes              | 20.643.250,00        |
| Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB | (2.666.800,00)       |
| Outras Receitas Correntes             | 298.050,00           |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>             | <b>4.000,00</b>      |
| Alienação de Bens                     | 4.000,00             |
| Transferências de Capital             | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>               | <b>21.658.800,00</b> |

**Parágrafo Único** – Durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequação à sua efetiva arrecadação.

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – Legislativa             | 1.030.000,00         |
| 04 – Administração           | 2.368.823,00         |
| 08 – Assistência Social      | 1.344.000,00         |
| 10 – Saúde                   | 4.980.600,00         |
| 12 – Educação                | 8.403.200,00         |
| 13 – Cultura                 | 273.000,00           |
| 15 – Urbanismo               | 1.917.477,00         |
| 18 – Gestão Ambiental        | 76.700,00            |
| 20 – Agricultura             | 244.000,00           |
| 26 – Transporte              | 588.000,00           |
| 27 – Desporto e Lazer        | 102.000,00           |
| 28 – Encargos Especiais      | 111.000,00           |
| 99 – Reserva de Contingência | 220.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>21.658.800,00</b> |

## 02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| 01.031 – Ação Legislativa           | 1.030.000,00         |
| 04.122 – Administração Geral        | 2.193.823,00         |
| 04.123 – Administração Financeira   | 90.000,00            |
| 04.124 – Controle Interno           | 85.000,00            |
| 08.241 – Assistência ao Idoso       | 63.000,00            |
| 08.243 – Assist. Criança e Adolesc. | 355.000,00           |
| 08.244 – Assistência Comunitaria    | 926.000,00           |
| 10.301 – Atenção Básica             | 4.892.100,00         |
| 10.304 – Vigilância Sanitária       | 66.000,00            |
| 10.305 – Vigilância Epidemiológica  | 22.500,00            |
| 12.306 – Alimentação e Nutrição     | 831.600,00           |
| 12.361 – Ensino Fundamental         | 4.504.500,00         |
| 12.362 – Ensino Médio               | 351.100,00           |
| 12.364 – Ensino Superior            | 606.000,00           |
| 12.365 – Ensino Infantil            | 2.110.000,00         |
| 13.392 – Cultura                    | 273.000,00           |
| 15.451 – Urbanismo                  | 1.041.477,00         |
| 15.452 – Serviços Urbanos           | 876.000,00           |
| 18.541 – Gestão Ambiental           | 76.700,00            |
| 20.606 – Extensão Rural             | 244.000,00           |
| 26.782 – Transporte Rodoviário      | 588.000,00           |
| 27.812 – Desporto Comunitário       | 102.000,00           |
| 28.843 – Serviço da Dívida Interna  | 111.000,00           |
| 99.999 – Reserva de Contingência    | 220.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>21.658.800,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## 03 – POR ELEMENTO DA DESPESA

|   |                      |
|---|----------------------|
| 3.1.90.04.00 – Contrato p/ Tempo Det. Pes. Civil  | 15.000,00            |
| 3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 8.747.063,00         |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais               | 2.601.700,00         |
| 3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. Pessoal Civil | 109.000,00           |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                 | 180.000,00           |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                | 3.032.254,00         |
| 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais               | 5.000,00             |
| 3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita     | 634.323,00           |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física   | 358.937,00           |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 4.703.200,00         |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contr.    | 231.323,00           |
| 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais                | 21.000,00            |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de exercicios anteriores  | 1.000,00             |
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições        | 1.000,00             |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                | 271.000,00           |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente      | 437.000,00           |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual     | 90.000,00            |
| 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência            | 220.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>21.658.800,00</b> |

## 04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes      | 20.640.800,00        |
| Despesas de Capital     | 798.000,00           |
| Reserva de Contingência | 220.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>21.658.800,00</b> |

## 05 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| 01 – Câmara Municipal | 1.030.000,00         |
| 02 – Poder Executivo  | 20.628.800,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>21.658.800,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## 06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

|  |                      |
|--|----------------------|
| 01.01 – Câmara Municipal                 | 1.030.000,00         |
| 02.01 – Poder Executivo                  | 573.500,00           |
| 02.02 – Secr. Mun. Adm. e Finanças       | 2.126.323,00         |
| 02.03 – Secr. Mun. Educação              | 8.403.200,00         |
| 02.04 – Secr. Mun. de Saúde              | 4.980.600,00         |
| 02.05 – Secr. Mun. de Obras e Serviços   | 2.505.477,00         |
| 02.06 – Secr. Mun. de Agricultura        | 244.000,00           |
| 02.07 – Secr. Mun. de Assistência Social | 1.344.000,00         |
| 02.08 – Secr. Mun. de Cultura e Turismo  | 273.000,00           |
| 02.09 – Secr. Mun. de Esportes           | 102.000,00           |
| 02.10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente      | 76.700,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>21.658.800,00</b> |

### Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

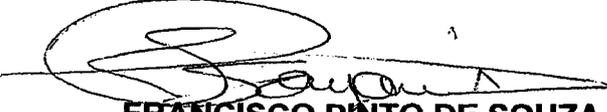
IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016.

Iaras, 03 de Dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**